



ESCLARECIMENTO 04 – PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N.º 024/2015

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 024/2015 realizada pela empresa **CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

Questionamento:

PERGUNTA 01: Em razão que o profissional de ARTIFICE DE MANUTENÇÃO, executará serviços tais como: **serviços de alvenaria, pintura, “hidráulica, elétrica”, lógica, pequenos reparos de marcenaria, etc;** PERGUNTAMOS este profissional terá DIREITO ao **ADICIONAL PERICULOSIDADE?**

PERGUNTA 02: O profissional de ELETRICISTA terá DIREITO ao **ADICIONAL PERICULOSIDADE?**

PERGUNTA 01: Em razão da **divergencia** entre a carga horária de 44:00 e a necessidade de executar os serviços das 07:00h às 19:00h corridos, conforme acima, **perguntamos, qual a quantidade de RECEPCIONISTAS deverá ser COTADA pelas licitantes, para atender essa demanda, 01 (uma) ou 02 (duas) ?**

Por fim, caso a resposta seja em executar os serviços através de 02 (duas) recepcionistas das 07:00 às 19 hs, que é a única forma, de atender essa demanda, todas as licitantes deverão obrigatoriamente serem informadas, em razão da alteração no preço.

Resposta:

Em atendimento a legislação trabalhista, ambos os cargos, Artífice e Eletricista, devem receber adicional de periculosidade, no caso do artífice o mesmo pode realizar pequenos reparos elétricos o que coloca como profissão de risco, assim como eletricista.



A quantidade informada não se trata de funcionários e sim de postos de trabalho, portanto em cada posto de trabalho o horário de trabalho é das 07h às 19h, sendo a quantidade de funcionários para o atendimento do posto de pelo menos 02 (duas) pessoas.

Palmas – TO, 07 de julho de 2015.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO
Presidente da CPL